



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

***“213/2017 – AUDITORIA AO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – RELATÓRIO N.º 2193/2015
DA INSPEÇÃO- GERAL DE FINANÇAS***

Presente informação 102/DAF/2017, datada de 2017-03-22, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Tendo recebido, no dia 13.03.2017, o ofício da Inspeção-Geral das Finanças (IGF), com a referência 277 — Proc. n.º 2012/180/A3/311, acompanhado de CD com o Relatório n.º 2193/2015, referente aos resultados da auditoria ao Município da Nazaré, que abrangeu o período entre 2009 e 2012; -----

Importa, no prazo de 60 dias, dar conhecimento à IGF das medidas e decisões adotadas em cumprimento das recomendações constantes do citado Relatório. -----

Tais recomendações encontram-se no ponto 3. do documento, a páginas 48 a 59. -----

Nesse sentido, foi solicitada a análise técnica, aos serviços da Contabilidade, sobre todas as considerações aí tecidas [letras A) a BB)]. -----

Para o efeito, anexa-se a Informação n.º 9/CONT/2017, solicitando-se que seja apreciada pela Câmara Municipal e aprovadas as respostas a conceder à IGF. -----

Em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deverá ser remetido o presente expediente à Assembleia Municipal, para conhecimento.” -----

O Senhor Presidente, solicitou à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que expressasse as respostas a enviar, apesar de o documento ter uma componente política.-----

A solicitação do Senhor Presidente, a Chefe da Divisão Administrativa transmitiu ao



2,
2

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

Executivo as anomalias detetadas e referidas no processo de folhas 48 a 59, cujas respostas se propõe serem transmitidas à Inspeção-Geral de Finanças, não havendo qualquer alínea que a preocupe nas respostas a dar às recomendações, situações que estão a ser regularizadas pelos serviços da contabilidade e acompanhadas pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Dada a palavra ao Executivo, o Senhor Vereador António Trindade colocou algumas questões no que respeita ao lançamento contabilístico dos documentos que transitaram para o atual Executivo e se todos estão lançados. Questionou igualmente se são sempre convidadas três entidades para os variados fornecimentos à autarquia. -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em resposta, informou que todos os documentos recebidos na autarquia estão lançados, sendo o valor da dívida bastante avultado, e lembrou os juros ocorridos com os factorings efetuados. Informou ainda que por regra, são consultadas no mínimo três firmas, nos termos da lei. -----

O Senhor Presidente enunciou as várias situações indicadas pela Inspeção-Geral de Finanças. -----

O Senhor Vereador Belmiro da Fonte indicou que por motivo da sua atividade profissional não lhe fora possível tomar conhecimento de todo o conteúdo da documentação enviada e pretendeu saber se tinha sido comunicado ao Ministério Público quem são os responsáveis e o que está a ser feito no âmbito das recomendações deste documento. -----

O Senhor Vereador António Trindade, relativamente ao assunto em apreço e ao conteúdo apresentado, disse não ser para si novidade, não se surpreendendo, gostando de ter tido mais tempo para fazer uma avaliação mais correta. -----

O Senhor Presidente respondeu que o relatório era evidente, e não existindo mais intervenções, colocou o assunto à votação. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as respostas e remeter à Inspeção-Geral de Finanças, conforme informação do Setor de Contabilidade. -----



3/9

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado ainda, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve: -----

“Os eleitos do Partido Socialista lamentam terem vindo a ser concretizadas as irregularidades já constatadas no relatório preliminar apresentado e discutido neste órgão anteriormente.-----

Efetivamente, constata-se que a desorganização e caos contabilístico, no que se refere ao período em análise, só pode ser imputado, politicamente, ao anterior Presidente e ao PSD, que suportou até ao último dia o pior modelo de gestão que o município da Nazaré já conheceu.-----

Lamentavelmente, é com efetivo pesar que se verifica total silêncio, por parte dos representantes de outras forças políticas neste órgão, acerca da gravidade dos factos identificados pelo Inspeção-Geral de Finanças neste Relatório.-----

Um dos piores vícios em política é a desresponsabilização por atos menos legítimos no desempenho de funções autárquicas.-----

No que diz respeito a este ponto, não só registamos as graves irregularidades perpetradas, durante o período a que se circunscreve este Relatório, como as mesmas acabam por dar razão a esta força política pelos muitos alertas feitos ao longo de muitos anos. Lamentamos que outros, que também chegaram a censurar, no passado, a postura governativa do PSD e dos seus representantes, hoje se limitem a um conflagrador silêncio. Efetivamente, o mundo dá mesmo muitas voltas.”-----

O Senhor Vereador Belmiro da Fonte apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“O eleito pelo PSD vota favoravelmente o ponto 213/2017 – AUDITORIA AO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – RELATÓRIO Nº2193/2015 DA INSPEÇÃO- GERAL DE FINANÇAS. -----

Por entender que este é um primeiro passo no apuramento de responsabilidades da gestão camarária referente ao quadriênio 2009-2013. O PSD entende que os mandatos devem ser, todos eles, escrupulosamente escrutinados pelas entidades competentes. Mas o relatório deve



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

servir igualmente, aparentemente não o faz ainda, para, verificados os erros, omissões e imprecisões legais, possamos de futuro corrigi-los. E o sinal de que o conteúdo não foi aproveitado pelo atual executivo é o facto de termos descido para o centésimo septuagésimo nono lugar no índice de transparência municipal.”-----

O Senhor Vereador António Trindade apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“António Trindade, vereador em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré (GCICN), vem, no âmbito das suas competências, apresentar uma declaração de voto favorável em relação à Auditoria ao Município - Relatório nº 2193/2015 da Inspeção Geral de Finanças, pelas seguintes razões:-----

Foi muito importante a aprovação da auditoria ao município da Nazaré em relação ao apuramento de responsabilidades e ao levantamento das situações concretas não detectadas nem detectadas pelos restantes elementos do executivo ou mesmo eleitos da assembleia municipal.-----

A auditoria feita pela Inspeção-Geral das Finanças (IGF) ao Município da Nazaré teve como objectivo principal fazer uma avaliação da qualidade da informação contabilística da prestação de contas do exercício de 2009 a 2012, designadamente no que diz respeito aos empréstimos, leasing e outras dívidas a terceiros, apreciação da situação financeira, em especial e de curto prazo, entre outras situações que só técnicos da especialidade e com toda a informação necessária e detalhada, podiam detectar.-----

É importante sublinhar, que as correcções feitas aos lançamentos contabilísticos dos anos de 2010 a 2012, só poderiam ser efectuados com a realização desta auditoria, por técnicos habilitados e habituados a este tipo de análises nas autarquias (ou outros órgãos administrativos e públicos), porque de outro modo nunca seria possível descobrir o que realmente se passava, já que os instrumentos contabilísticos que nos apresentavam eram dados sempre como estando certos e como não tendo falhas, pressupostos, que os restantes



S
W

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

elementos do executivo, e provavelmente os autarcas da assembleia, também entendiam assim face às declarações dos técnicos e de quem apresentava as contas quer no executivo camarário quer na assembleia municipal.-----

Naturalmente que, ao contrário do que a actual maioria julgou, este relatório destaca claramente que existiram efectivamente anomalias na qualidade da informação orçamental prestada e, na informação financeira dos serviços de contabilidade, concretamente em relação às diferenças entre os saldos contabilísticos das contas de depósitos bancários e respectivos extractos, cujas reconciliações já não eram feitas há vários anos, sendo estes unicamente da responsabilidade política de quem tinha esta tutela, e respondia por isso, em público, e também de quem preparava as apresentações das contas e davam com certos os dados aí constantes.-----

Logo, todas estas questões, só podiam “passar ao lado” dos titulares que não tinham esta área concreta a seu cargo, em qualquer dos órgãos.-----

Por isso, mesmo, não se pode atribuir a um vereador ou mais elementos do executivo, ou à assembleia municipal, em geral, este tipo de responsabilidade sobre estas matérias e outras afins, conforme se refere no resultado final da presente auditoria.-----

Se esta situação, agora detectada pela auditoria, para estes anos (2009/2012), fosse também detectada em anos anteriores, não podemos esquecer, que o actual Presidente da Câmara foi membro destacado da assembleia municipal, órgão fiscalizador da Câmara e do seu Presidente, e não detectou, alegadamente, qualquer destas situações que provavelmente, já existiriam nesse período.-----

Além do mais, foram também detectadas insuficiências ao nível do POCAL, com reflexos na informação orçamental, financeira e económica bem como na inventariação incompleta dos bens do domínio público e na inexistência de contabilidade de custos. E também foram detectadas insuficiências nos documentos de prestação de contas de vários anos anteriores,



6

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

incluindo os que o então membro da assembleia municipal, agora presidente da câmara, também terá votado."-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 6 de abril de 2017

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes
